PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2019

Trata-se de procedimento instaurado para avaliar a dispensa de licitação, para contratação de empresa objetivando a aquisição de seguro para dois veículos modelo Spin da marca Chevrolet, com placas QJV-3929 e QJV-2699, ambos para transporte de pacientes, e ainda um veículo modelo Ônix também da marca Chevrolet de placa QJN-2679 para uso administrativo da Secretaria de Saúde e Assistência Social, na forma abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

01 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro para dois veículos modelo Spin da marca Chevrolet, com placas QJV-3929 e QJV-2699, ambos para transporte de pacientes, e ainda um veículo modelo Ônix também da marca Chevrolet de placa QJN-2679 para uso administrativo da Secretaria de Saúde e Assistência Social, com vigência de cobertura da apólice para 12 meses.

02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa a ser suportada pelas dotações do Orçamento-Programa 2019 do Município, com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 33903969 – SEGUROS EM GERAL 1020000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - SAÚDE

03 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o Município de Doutor Pedrinho realizou um procedimento licitatório, n° 22/2016, do qual resultou o Contrato Administrativo 44/2016, visando a contratação de seguro para a frota de veículos da municipalidade, e que o Contrato Administrativo supracitado já foi aditivado dentro dos limites legais não havendo mais margem para aditivos.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de seguro, para dois veículos modelo Spin da marca Chevrolet, com placas QJV-3929 e QJV-2699

e ainda um veículo modelo Ônix também da marca Chevrolet de placa QJN-2679 todos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde e Assistência Social desta Municipalidade.

Considerando que os referidos veículos transitam diariamente com servidores e transportando pacientes, é dever e do interesse da Administração zelar pela segurança dos passageiros, sejam eles servidores ou pacientes, que também é dever da administração zelar pelo patrimônio público, devido ao alto valor investido na aquisição dos veículos.

Portanto, a aquisição do serviço de seguro veicular é decorrente da administração prevenir-se de sinistro que possam ocorrer com os veículos acima citados, pois as consequências financeiras para a administração em caso de sinistro podem ser incalculáveis, tanto por danos pessoais como por danos de ordem material, não sendo razoável expor a administração e os passageiros a este risco.

04 - DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em virtude da contratação em caráter de urgência, por atender as necessidades da administração e por apresentar o melhor preço dentre os orçamentos realizados, A Empresa contratada para a prestação do serviço acima mencionado foi a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 localizado no endereço Avenida Rio Branco nº 1485/9, R Guaianazes, 1238 – Campos Eliseos – São Paulo-SP – Cep: 01205-001.

05 - DO PREÇO:

O valor total do contrato corresponde a R\$ 5.972,35 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e será pago até o 15° dia do mês subsequente à assinatura do contrato.

06 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores apresentados estão compatíveis com os valores de mercado para o objeto, e dentre os orçamentos realizados, este encontra-se o mais vantajoso para esta municipalidade.

07 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

LOCAL PUBLICAÇÃO

<u>DATA PUBLICAÇÃ</u>O

Diário Oficial dos Municípios

conforme arquivo.

Doutor Pedrinho/SC, 20 de fevereiro de 2019.

Tarcísio Lenzi			
		Gustavo Buzzi	
Presidente	Secretária	Membro	